

AVISO

Senhores (as) Alunos (as):

As aulas com frequência obrigatória em Prática Jurídica iniciam-se em 16 de agosto de 2010, conforme calendário letivo, disponibilizado na página inicial do ambiente “on line” de Prática Jurídica.

Informamos que, o aluno deverá cumprir obrigatoriamente, frequência mínima de 75% às aulas e a integralização de todas as atividades dos módulos em que estiver matriculado, para que obtenha a **APROVAÇÃO** na disciplina.

Caso contrário, o aluno será considerado como **REPROVADO** no módulo devendo cursá-lo, novamente, no semestre subsequente em regime de **DEPENDÊNCIA**.

A Coordenação